



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento 500157

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 2024 AO CONTRATO 205/2023**

PROCESSO: 23343.002814.2022-17, 23500.000037.2023-05

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2022

CONTRATO: 205/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 2024 AO CONTRATO 205/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, neste ato denominado simplesmente Campus Poços de Caldas, com sede na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Cep: 37.713-100 – município de Poços de Caldas, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0009-62, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Rafael Felipe Coelho Neves, Matrícula funcional - SIAPE 2020292 nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa : **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede em Calçada Canopo, 11 - 2º andar, Sala 03. Centro Apoio II – Alphaville. CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, portadora CPF nº XXX.237.288-XX e Identidade RG XX.537.010-X., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.002814.2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do presente contrato pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1.1 O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$149.967,86 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício correrá à conta das Naturezas de Despesas: 339030.01 e 339039.19, Fonte de Recurso: 1000000000, PTRES: 170925, PI: V20RLP01PSN / V20RLP01MCN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa

finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, e artigo 65, II, “d”, ambos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do Contrato de que trata a Cláusula Sétima do contrato, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Termo Aditivo, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Poços de Caldas, *data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado digitalmente  
**Mateus dos Santos**  
Data: 11/11/2024 17:06:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENATA NUNES  
FERREIRA

Assinado de forma  
digital por RENATA  
NUNES  
FERREIRA:  
Dados: 2024.11.12  
13:14:45 -03'00'

MATEUS DOS SANTOS

IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA